



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2020
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **FAVIN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.961.384/0001-34, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CLEOMAR FAVIN**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 954.265.900-87, portador da cédula de identidade civil nº 3070140896 doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 13/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 08/2020, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Processo Licitatório nº 13/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 08/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, o aumento de quantitativo diário no trajeto 05 e aumento de valor no Contrato no Contrato Administrativo nº 69/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - do preço e condições de pagamento: Fica acrescida a quilometragem do trajeto 05, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação e cálculos abaixo:

| SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO | | | | | ADITIVO | | CONTRATO ATUALIZADO | |
|----------------------------|---------|----------|-------------|-----------|---|-------------------|---------------------|-----------|
| Item | Trajeto | Total Km | Valor Do Km | Total R\$ | Km DIARIO | Percurso anual km | Km Total | Total R\$ |
| 01 | 05 | 9.600 KM | 4,43 | 42.528,00 | 16 KM DIÁRIOS totalizando 64 km diários | 3.200 KM | 12.800 KM | 56.704,00 |

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 14 de outubro de 2022.


JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal em exercício
Contratante


CLEOMAR FAVIN
FAVIN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Diane Freo Mazzutti:
CPF: 010.633.990-76

Elisandra N. Santos:
CPF: 973.655.050-87

FONE 55 3744 5050